



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS Nº 045/2017**  
**DISPENSA Nº. 015/2017**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Veronice Ligia Ziger de Paula**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF 802.364.729-68 Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 048/2017 e Dispensa n. 015/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços farmacêuticos, para atuar junto ao Posto de Saúde Municipal, pelo período de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8666/93, em razão da situação de emergência para atendimento das necessidades básicas da população do Município, conforme justificativa no procedimento de dispensa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao **CONTRATANTE** compete estabelecer quais os locais aonde deverão ser prestados os serviços médicos pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

Fica estabelecido que o **CONTRATANTE** se responsabilize pelo pagamento de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.



#### **CLÁUSULA QUINTA – JORNADA**

A prestação dos serviços ora contratados será realizada em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO compete dar assistência profissional adequada e na melhor forma possível, devendo para tanto o CONTRATADO manter o CONTRATANTE informado quanto às condições de trabalho no qual o mesmo fora encaminhado. **Os serviços deverão ser prestados a contar da assinatura do contrato,**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO se responsabilizará por qualquer ato que venha a ser praticado no exercício de suas funções, devendo para tanto estar registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Prestação de Serviço têm prazo determinado com validade por 90 dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FARMACÉUTICO	UN	3,00	4.500,00	13.500,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
02600	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		4.500,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2053 Atenção Básica - PMAQ				
02720	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		4.500,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
02840	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		4.500,00
			0,00		0,00
				TOTAL	13.500,00
				TOTAL GERAL	13.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.10.301.1001.2050		4.500,00
Cod 02600 Fonte 00303 G.Fonte E		4.500,00
10.003.10.301.1001.2053		4.500,00
Cod 02720 Fonte 00495 G.Fonte E		4.500,00
10.003.10.301.1001.2056		4.500,00
Cod 02840 Fonte 00495 G.Fonte Z		4.500,00

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital - Pr para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Laranjal - Pr, 24 de Abril de 2017.



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_



**CONTRATADO**

**VERONICE LIGYA ZIGER DE PAULA**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF/MF:

---

Nome:

CPF/MF: